

ampla concorrência e nº 79 na dos candidatos que se declararam negros, negras ou afrodescendentes, para escolha de vaga conforme segue:

Dia: 21/11/2016
Horário: 14 horas
Local: Avenida Angélica nº 2606 – Consolação – Auditório.

COMUNICADO Nº 1.170, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONCURSO DE REMOÇÃO 2016 - FASE SUPLEMENTAR.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA a súmula da escolha de vaga dos servidores INSCRITOS DE OFÍCIO no Concurso de Remoção 2016, convocados para escolha em **CARÁTER DEFINITIVO**, conforme Convocação nº 006 de 08 de novembro de 2016, publicada no DOC de 09/11/2016.

A escolha produzirá efeitos a partir de **01/01/2017**.

CLASS	RF/VINC	NOME	DRE	TIPO	U.E. ESCOLHA/ ATRIBUÍDA
AGENTE ESCOLAR					
467	7342616/1	NEIVA NEIDE DE PAULA	FB	CEI	JARDIM PERI
AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO					
1370	8176635/1	LUCAS SILVA MARTINELLI	SM	EMEF	ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
1735	8221286/1	NATALIA SOUSA HIROMOTO	FB	EMEI	BERTHA LUTZ
1830	8259801/1	MAYARA SATIKO AKIBA	SM	EMEF	IVETE VARGAS DEP.
1851	8261172/1	CEZAR AUGUSTO PORTES	FB	EMEI	PORTO NACIONAL
1857	8259976/1	JORGE CAROL PRIOR	IP	CEU	MENINOS
1924	8259658/1	LORNA DE CAMPOS FERNANDES	SM	EMEF	VILA NOVA ARTIGAS, ARQ.
1961	8259496/1	ALESSANDRA SANTOS	SM	EMEF	TAUNAY, VISC.
1981	8262390/1	ALINE CRISTINA DA SILVA LIMA	SM	EMEF	ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
1986	8262641/1	PRISCILA DE FATIMA DAVID ANESTOR	SM	CEU	MARIA LISBOA DA SILVA, PROP
2010	8262420/1	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO	BT	CEU	BUTANTA-ELIZABETH GASPAR TUNALA, PROP
2033	8260168/1	VINICIUS HENRIQUE DA SILVA	SM	EMEF	TAUNAY, VISC.
2040	8262608/1	MARIANA RODRIGUES DA SILVA	SM	EMEF	VIRGINIA LORISA ZEITOUNIAN CAMARGO, PROP
2047	8260222/1	CAUE HERNANDO PARRERA COSTA	IP	EMEF	ABRAO HUCK, DR.
2049	8263311/1	JESSICA LISBOA SEPAROVIC	BT	EMEF	OLAVO PEZZOTTI, PROP
2060	8262209/1	VICTOR KAYNAN BARBOSA VASQUES	FB	CEU CEI	PAZ
2077	8264341/1	NANCI DE SOUZA ABRAHAO	JT	EMEF	HELIO FRANCO CHAVES, CEL.
2158	8263396/1	DIEGO VINICIUS SILVA	PJ	CEU	PERUS
2173	8281033/1	MARIA BEATRIZ COSTA	SM	EMEF	VIRGINIA LORISA ZEITOUNIAN CAMARGO, PROP
PROF. ED. INF.E ENS. FUND.I					
65	8120331/1	TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	CL	EMEF	ANNA SILVEIRA PEDREIRA
78	8134308/1	ELIANE CRISTINA GALDEANO FRIMINO NUNES	CL	EMEF	ANNA SILVEIRA PEDREIRA
PROF.ENS. FUND.II E MEDIO-CIENCIAS					
21	8090025/1	PAULO VALSECCHI DO AMARAL	IP	EMEF	HERCILIA CAMPOS COSTA

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO HSPM:

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Anestesia) (J=24h).

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vaga na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Anestesia), (J=24h) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.
21/11/2016 às 9h

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (ANESTESIA)

Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
CARLOS ALBERTO FERREIRA CAMPUZANO	V007666X	1

DOCUMENTOS:

Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento ou Averbação Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (ANESTESIA): Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área ou comprovante que esta cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesia ou comprovante de 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesia (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA)

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO HSPM:

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Anestesia) (J=12h).

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Anestesia), (J=12h) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.
21/11/2016 às 9h

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (ANESTESIA)

Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
CARLOS ALBERTO FERREIRA CAMPUZANO	V007666X	1

DOCUMENTOS:

Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento ou Averbação Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (ANESTESIA): Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área ou comprovante que esta cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesia ou comprovante de 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesia (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA)

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Clínica Médica.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Clínica Médica;
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;
- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínica Médica, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

- 1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínica Médica, conforme discriminado a seguir:
 - a) Período de Inscrição: 21, 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2016;
 - b) Horário: das 8h30 às 15h30;
 - c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.
2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.
3. Número de vagas: 1 (uma).
4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;
- 4.1. Remuneração: J-20: R\$ 6.000,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
- 1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);
8. Possuir comprovante conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou em Área Clínica, ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Clínica Médica;
9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outro Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;
10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;
11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.
12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:
 - a) Currículo;
 - b) Comprovante conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou em Área Clínica, ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Clínica Médica (original e cópia).
14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.
2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.
3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).
4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
 - a) Maior idade;
 - b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos
6. **Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:**
 - a) Análise do Currículo Vitae;
 - b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

- a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;
- b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;
- c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
- d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.3. Cédula de Identidade;
- 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;
- 3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;
- 3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);
- 3.10. Diploma;
- 3.11. Comprovante conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou em Área Clínica, ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Clínica Médica;
- 3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;
- 3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(ã), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

- a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
- b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à pericia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.998/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Seamt) do HSPM.

VI. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLAREM NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

1. Os candidatos que se declararem negros, negras ou afrodescendentes concorrerão a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, neste Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013 e Decreto nº 54.949, de 21 de março de 2014, artigo 3º, §2º.

2. Para concorrer às vagas referidas no item VI. deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

2.1. indicar em sua ficha de inscrição, essa condição;

VII - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(à) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(ôs) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO HSPM:

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado

final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Obstetrícia) (J=24h).

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Obstetrícia) (J=24h) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (OBSTETRÍCIA)

21/11/2016 às 14h

Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
ALESSANDRA SAPIENZA DOMINGUES	280028903	1

DOCUMENTOS:

Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento ou Averbação Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (OBSTETRÍCIA): Comprovante de conclusão de Residência Médica em Obstetrícia e/ou Título de Especialista em Obstetrícia ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Média em Ginecologia e Obstetrícia.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

A Comissão de Concursos do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM torna pública a relação dos candidatos inscritos, bem como a classificação final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde – Médico na especialidade de Psiquiatra de Adultos (J=20h).

NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASS.FINAL
FILOMENA ADELAIDE MALHEIROS WOLFF	75662383	0,00	1

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para eventual interposição de recurso. O recurso devidamente fundamentado, constando nome do candidato e emprego a qual concorre, deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM, protocolado no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, das 8h30 às 15h, sito à Rua Castro Alves nº 151, Aclimação.

EDITAIS

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº 41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação da área**. Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar o débito em aberto, no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C. ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

Mercado Municipal do Ipiranga

Banco Bradesco S/A, CB Box CB 1

Mercado Municipal do Tucuruvi

Banco Bradesco S/A, CB Box CB 1

Mercado Municipal de Santo Amaro

Banco Bradesco S/A, CB Box CB 3

Mercado Municipal do Sapopemba

Banco Bradesco S/A, CB Box CB 2

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PUBLICAÇÃO Nº 302/CMDCA/SP/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 – ECA, comunica que a solenidade do Dia do(a) Conselheiro(a) Tutelar será realizado no dia 28/11/16, às 18H00, no auditório da Faculdade São Francisco, sito Largo São Francisco, 95.

PUBLICAÇÃO Nº 303/CMDCA-SP/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 ECA, comunica a pauta da Reunião Ordinária do dia 21 de Novembro de 2016, a ser realizada na Câmara Municipal – Viaduto Jacarei, 100 - Sala Sérgio Vieira de Melo – 1º subsolo - das 10H00 às 13H00.

PAUTA

1. Diretoria Executiva

1.1 Comissão Eleitoral do processo eleitoral do Conselheiros de Direitos;

1.2 GT de crianças e adolescentes em situação de rua e na rua.

2. Comissão de Editais

2.1 Informes

3. CPRI

3.1 informes

3.2 Registros

4. CPCI

4.1 Notas do CMDCA

4.2 Informes

5. CPFO

5.1 Status dos projetos do Edital 2014

5.2 Cartas de Anuência

6. CPPP

6.1 Informes

7. CPGDCT